LEI Nº 5.991 DE 10 DE JUNHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Município de Araxá – AAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Amigos do Município de Araxá – AAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.817/0001-31, sediado à Avenida Imbiara, nº 184, Centro, em Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araxá – em Exercício

JORGE DE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão